



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.393, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 38.526,78 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais com setenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para compra de materiais necessários ao bom funcionamento das instituições escolares de Educação Infantil do município, provenientes da segunda parcela do recurso deste ano da fonte Brasil Carinhoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1407	3591	R\$ 12.263,39
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1407	3593	R\$ 14.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1407	3592	R\$ 12.263,39
				R\$ 38.526,78

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 38.526,78, apurados na fonte 1407 – Brasil Carinhoso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal